



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TR – TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Entidade: Secretaria da Educação, Cultura e Esportes

Ao Setor de Licitações

Assunto: Processo de Contratação Direta por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

Objeto: Contratação da empresa URANIA PLANETÁRIO MÓVEL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, para execução de projeto denominado **Planetário: Astronomia na Escola** destinado aos alunos da rede municipal de ensino de Capinzal, nos dias 29, 30, 31 de outubro e 01 de novembro de 2024, nas dependências das Escolas Municipais Viver e Conhecer e Dr. Vilson Pedro Kleinubing.

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição Da Necessidade Da Contratação Direta:

Esta Entidade descreve a seguir a necessidade da contratação considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Justificativa: A exploração do universo e a compreensão de nosso lugar nele podem fomentar habilidades socioemocionais importantes, como a curiosidade, a imaginação, a capacidade de questionamento e a apreciação pela natureza e pelo conhecimento científico. Disseminando o fascinante mundo da astronomia, explorando planetas, estrelas e galáxias, através de ferramentas pedagógicas inovadoras e emocionantes para promover o conhecimento científico de forma interativa e envolvente, a Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, através do projeto **Planetário: Astronomia na Escola**, destinado aos alunos da rede municipal



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

de ensino de Capinzal, visa apresentar o fantástico universo aos educandos municipais.

O projeto permite projeções imersivas, onde os alunos terão a oportunidade de se sentir parte do universo, ampliando horizontes e despertando vocações científicas, as apresentações são permeadas de temas transversais que podem ser explorados em discussões posteriores, em sala de aula. A inserção desses temas enriquece o trabalho, resultando em soluções criativas no processo ensino-aprendizagem. A linguagem e os conteúdos foram elaborados de acordo com as várias faixas etárias, acompanhando as etapas do desenvolvimento cognitivo. Os programas compreendem todas as séries, desde a educação infantil até os anos finais do ensino fundamental.

Salientamos que o projeto que será executado está alinhado com as diretrizes curriculares nacionais, que incentivam o uso de metodologias ativas e recursos tecnológicos no ensino de ciências. Isso garante que as atividades propostas estejam de acordo com os objetivos educacionais estabelecidos pelo Ministério da Educação.

Sendo assim, o Planetário Digital Móvel necessário para o desenvolvimento do projeto em questão, será montado nas Escolas Municipais Viver e Conhecer e Dr. Vilson Pedro Kleinubing, com a finalidade de desenvolver atividades socioeducativas para aproximadamente 2.400 (dois mil e quatrocentos) educandos, sendo estimados 287 (duzentos e oitenta e sete) alunos da educação infantil, 1.518 (mil quinhentos e dezoito) alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e 595 (quinhentos e noventa e cinco) alunos do Ensino Fundamental – Anos Finais, com a dinâmica de trabalho de oito horas diárias (dois turnos), durante 04 (quatro) dias, previstas para os dias 29/10, 30/10, 31/10 e 01/11, atendendo até 60 pessoas, sendo 10 sessões diárias (05 no período matutino e 05 no período vespertino) de 45 min cada, ofertando oficinas astronômicas voltadas a diversas faixas etárias, com o objetivo de envolver os alunos e prepará-los entusiasticamente para a chegada do Planetário à escola.

Deste modo, considerando a iniciativa da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes de Capinzal em promover aulas com a temática voltada para Ciências e afins, com o objetivo de estimular o aprendizado utilizando ferramentas pedagógicas para despertar a emoção dos alunos e compreensão dos conteúdos curriculares obrigatórios, tendo em vista o cumprimento com o projeto educacional e primando pela excelência e pela certeza de ser referência no ramo, justifica-se a presente necessidade da contratação de empresa

2. Justificativa de Preço, Quantidade e Levantamento de Mercado:

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, no entanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais .

Na ocorrência de licitações inviáveis a lei previu exceções as regras, sendo uma delas as Dispensas de Licitações. Trata-se de procedimento realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, lei nº14.133/2021:

Art. 72. *O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
- VI - razão da escolha do contratado;*
- VII - justificativa de preço;*



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

VIII - autorização da autoridade competente.

Além disso, tal Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no artigo 75, lei nº 14.133/21:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço, onde o critério de menor preço deve presidir a escolha do fornecedor como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com os valores praticados em mercado.

Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a realidade praticada no mercado, e que tal questão pode ser aferida através de pedido de orçamento para empresas do ramo, conforme anexo.

Foram efetuadas cotações com 3 (três) fornecedores, levando em consideração a capacidade das empresas em executar o objeto dentro das condições e prazos previstos neste instrumento, dentro dos padrões exigidos e em conformidade do que preconiza o art. 23, inciso IV da Lei 14.133/21:

Art. 23. *O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*

§ 1º *No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:*

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o caput deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Ainda, esta entidade procedeu de divulgação de aviso desta Dispensa de Licitação no sítio eletrônico oficial do Município de Capinzal – SC e no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC), pelo prazo de 3 (três) dias úteis a fim de obter propostas adicionais, conforme estabelece o Decreto Municipal nº 081, de 27 de junho de 2024:

Art. 55. As contratações de que tratam os incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 serão precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial do Município de Capinzal - SC (<https://capinzal.sc.gov.br/>) e no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC), pelo prazo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Art. 75 da Lei nº 14.133/21:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Respeitando o prazo estabelecido para o envio de propostas adicionais e não havendo manifestação por parte de nenhuma Empresa, esta contratação se dará por meio do menor valor obtido nas cotações realizadas inicialmente por esta Entidade.

Diante disso, o valor a ser pago será de acordo com a tabela abaixo:

Item	Qtd	Un	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
------	-----	----	---------------	-------------	-------------

1	4	DIÁRIA	<p>Execução de projeto denominado Planetário: Astronomia na Escola, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 30 HORAS, DIVIDIDA EM QUATRO DIÁRIAS/DIAS COM 7:30H HORAS PARA A LOCAÇÃO DE UM PLANETÁRIO MÓVEL, com Projeção full dome 4k com 8500 lúmens e resolução 3840x2160; Sistema de som surround de alta qualidade; Domo com sistema de circulação constante; Astronauta Inflável Interativo. Oportunidade para fotos e interação. As sessões de planetário serão conduzidas por um astrônomo capacitado e experiente e sempre estará acompanhado de um monitor. Elaboração de oficinas astronômicas com os temas para Educação Infantil e Fundamental 1 e 2, com disponibilização de cursos online pós-apresentação para os alunos participantes. As datas previstas para execução do projeto seriam os dias 29/10, 30/10, 31/10 e 01/11, atendendo até 60 pessoas, sendo 10 sessões diárias (05 no período matutino e 05 no período vespertino) de 45 min cada, nas dependências das Escolas Municipais Viver e Conhecer e Dr. Vilson Pedro Kleinubing.</p>	5.225,00	20.900,00
---	---	--------	--	----------	-----------

3. Razão de Escolha do Contratado:

A escolha do fornecedor atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa de licitação por meio definido em Lei.

Esclareça-se ainda que o fornecedor atende todas as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista exigidas em Lei, bem como é dotada de reputação ilibada e inquestionável.

Neste sentido, a escolha recai sobre a **Empresa URANIA PLANETÁRIO MÓVEL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.604.958/0001-97**, em face ao menor valor apresentado e demais requisitos já apontados anteriormente.

4. Alinhamento com o PAC – Plano Anual de Contratações:



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

A presente contratação foi previamente planejada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, mas não está prevista Plano de Contratação Anual - PCA.

5. Possíveis Impactos Ambientais:

Dada à natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental estabelecida em legislações.

6. Viabilidade da Contratação:

Diante do acima exposto, mostra-se viável esta contratação por meio de Dispensa de Licitação, amparada pelo constante nos Artigos 72 e 75 da Lei nº 14.133/21 e embasada neste Estudo Técnico Preliminar.

TR – TERMO DE REFERÊNCIA

Esta entidade resolve por elaborar o Termo de Referência em conjunto com o ETP entendendo ser mais prudente a organização das informações quando em apenas um documento e conseqüente melhor aproveitamento do tempo, tornando as etapas mais céleres.

Rubrica Orçamentária:

RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS 2024:
Órgão: 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 01 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Reduzido: 94 – 0001 – Recurso Educação



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

Projeto/Atividade: 2043 – Manutenção do Ensino Fundamental e Profissionais do Magistério

Elemento Despesa: 3.3.90.0 – Aplicações Diretas

Reduzido: 79 – 0001 – Recurso Educação

Projeto/Atividade: 2037 – Manutenção das Pré-escolas

Elemento Despesa: 3.3.90.0 – Aplicações Diretas

Recursos: 100% MUNICIPAIS

Prazo de Vigência: 31/12/2024

Local de entrega: Escola Municipal Viver e Conhecer – Endereço: Rua Gracia Gramazio Pereira de Lima, nº 15 – Centro – Capinzal/SC; e
Escola Municipal Dr. Vilson Pedro Kleinubing – Endereço: Rua Santo Domenico Calza, nº 45 – Bairro São Cristóvão – Loteamento Parizotto – Capinzal/SC.

Prazo de entrega: 29 de outubro a 01 de novembro de 2024.

Condições de pagamento: Após entrega e apresentação das respectivas notas fiscais acrescidas de mais documentos caso a autoridade competente julgue necessário, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis.

Fiscal de Contrato: Kerolin Serafini

Validade da proposta: 60 dias

Os membros abaixo relacionados se responsabilizam pela elaboração deste ETP – Estudo Técnico Preliminar e TR – Termo de Referência:



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

Capinzal, 22 de outubro de 2024.

VERANICE MARIA LOVATEL

AUTORIDADE COMPETENTE
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

KEROLIN SERAFINI

RESPONSÁVEL PELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Escriturário/Fiscal de Contratos